



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09h00min (nove horas), na sala multimídia da Câmara Municipal de Pouso Alegre, situada na Av. São Francisco nº 320 – Primavera, reuniram-se a Pregoeira, Fátima Aparecida Belani e os membros de sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 042/2017, de 06 de janeiro de 2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002, no Decreto nº. 2.545/02, 2.754/05, na Lei 8.666/93 e, no que couber, na LC 123/2006, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº. 03/2017, referente ao processo nº. 07/2017, cujo objeto é “registro de preços para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte EPP ou equiparadas para impressão de material gráfico para a Câmara Municipal”. Também estavam presentes a Diretora de Comunicação, Ilma Yuri Sato e o Presidente da Mesa Diretora, Adriano César Pereira Braga. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, na presença dos participantes, a Pregoeira abriu a sessão pública e iniciou o processo de credenciamento dos representante legal das respectivas empresas interessadas, como segue: 1) **Gráfica Digital Express Ltda. – CNPJ 08.347.602/0001-21**, representada pelo Sr. Eduardo das Neves Magalhães Fernandes, sócio proprietário, portador do CPF n.º015.602.266-41. 2) **Neusa Eliete Siqueira de Rezende – CNPJ 18.824.531/0001-88**, representada pelo Sr. João Marcos de Siqueira, portador do CPF n.º 499.133.477-00. 3) **Gráfica e Editora Gilcav Ltda. ME – CNPJ 18.824.531/0001-88**, representada pelo Sr. José Carlos Vilela, portador do CPF n.º 096.441.216-00. Encerrado o credenciamento às 10h00m, passou-se à abertura dos envelopes de proposta e análise da admissibilidade das propostas item a item. O representante da licitante “Gráfica Digital Express Ltda.” solicitou vista às propostas dos outros licitantes e constatou que a proposta da licitante “Neusa Eliete Siqueira de Rezende” não informava validade conforme Item 1.3 do Título VII do edital. A Pregoeira confirmou a omissão apontada pelo representante da licitante “Gráfica



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Digital Express Ltda.” e indagou do representante da empresa “Neusa Eliete Siqueira de Rezende” se ele confirmaria o prazo de 60 dias exigido pelo edital. O representante da empresa “Neusa Eliete Siqueira de Rezende” declarou que a sua proposta tem validade de 60 dias, na forma do edital. O representante da empresa “Gráfica Digital Express Ltda.” afirmou que foi desclassificado em certames anteriores pelo mesmo motivo. A Pregoeira argumentou que tem entendimento diverso dos julgamentos anteriores em relação ao tema. Considera que a validade se trata de elemento da proposta que diz respeito à aspectos formais, isto é, não interfere essencialmente o conteúdo da oferta, de modo que pode ser suprido pela declaração do licitante sem importar ofensa à igualdade de tratamento entre os licitantes. Acrescentou que adota este entendimento, tendo em vista tratar-se de objeto comum, para evitar excessos de formalismo e em favor da competitividade do certame, para criar melhores condições para a escolha de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, com base nos itens 08 do Título XVII do edital, considerando ser irregularidade formal sanável, aceitou a declaração da empresa “Neusa Eliete Siqueira de Rezende” e classificou a proposta. O licitante da empresa “Neusa Eliete Siqueira de Rezende” apontou que a proposta da empresa “Gráfica Digital Express Eireli” não apresentava marca. A Pregoeira perguntou ao representante da empresa “Digital Express Eireli” se os produtos ofertados eram de fabricação própria. O representante confirmou que os produtos de sua proposta são de fabricação própria. A Pregoeira, na esteira de seu entendimento acerca de excesso de formalismo, classificou a proposta a despeito da omissão da marca. No momento da análise da admissibilidade do item 4 o representante da “Gráfica e Editora Gilcav Ltda. – ME” solicitou que sua oferta fosse desconsiderada em razão de equívoco na proposta. Iniciada a etapa de lances, as respectivas ofertas iniciais foram registradas conforme mapa de apuração em anexo. Os preços finais foram registrados em mapa de apuração. Encerrada a etapa de lances, passou-se ao exame da aceitabilidade das propostas para os referidos itens, consideradas aptas ao procedimento para a próxima etapa. A Pregoeira solicitou em seguida que se



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

procedesse a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes “Gráfica e Editora Gilcav Ltda. – ME” e “Neusa Eliete Siqueira de Rezende”. Após acurada análise, a Pregoeira constatou a regularidade da documentação, conforme previsto no instrumento convocatório, e as empresas vencedoras foram “Neusa Eliete Siqueira de Rezende”, para os itens 1, 2, 3, 4 e 5, e “Gráfica e Editora Gilcav Ltda. – ME”, para o item 6. Divulgado o resultado, a licitante “Gráfica Digital Express Ltda.” manifestou intenção de interposição de recurso, na forma do Inciso XVIII do art. 4º da lei 10.520/02. O representante alegou como motivo a classificação da proposta da empresa “Neusa Eliete Siqueira de Rezende” sem data de validade. Em seguida, a Pregoeira intimou o licitante para apresentação de razões em 3 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, na forma do art. 4º inciso da lei 10.520/02. Nada mais havendo para constar, a Pregoeira deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que vai assinada por ela e sua equipe de apoio, além dos representantes presentes.

Pouso Alegre, 24 de fevereiro de 2017.



FÁTIMA APARECIDA BELANI  
Pregoeira



ADRIANO CESAR PEREIRA BRAGA  
Presidente da Mesa Diretora



ILMA YURI SATO  
Diretora de Comunicação





**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

ANDERSON MAURO DA SILVA  
Membro da Equipe de Apoio

ANDRÉ ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Membro da Equipe de Apoio

ELIANE CRISTINA RAMOS  
Membro da Equipe de Apoio

*Eduardo Fernandes*  
EDUARDO DAS NEVES MAGALHÃES FERNANDES  
Gráfica Digital Express Ltda.

JOAO MARCOS DE SIQUEIRA  
Neusa Eliete Siqueira de Rezende

JOSE CARLOS VILELA  
Gráfica e Editora Gilcav Ltda. ME